PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 092/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE Santa Mônica, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Santa Mônica, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Santa Mônica - PR**, para o exercício de 2022, um crédito ESPECIAL no valor de R$1.350.000,00 (*um milhão trezentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências**:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0016.1.001.000	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	
0399 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 00611	1.350.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	1.350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 058, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:

Art. 5º - Fica alterada a Lei nº 37, de 30/06/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o crédito especial aprovado na presente lei fica incluído no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2022, na Secretaria Municipal e Obras Públicas e Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.05.17 13:23:28 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal